

REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO

“Ao seu lado, até ao mundo da fantasia.”

“Concurso Publicitário nº 105/2018 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna “Prémios e cartões não convertíveis em dinheiro”.

Dia Portugal Supermercados, Sociedade Unipessoal, Lda. (doravante DIA PORTUGAL), com sede na Quinta da Fonte Rua Fonte Caspolima, Edifício Alvares Cabral 6-6A, Oeiras 2770-190 PAÇO DE ARCOS, desejando levar a efeito, entre o dia 15 de setembro de 2018 e o dia 24 de dezembro de 2018, um Concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de “Ao seu lado, até ao mundo da fantasia”, requer a V. Exa. que se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159º e 164º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 10/95, de 19 de janeiro, para realizar o dito Concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1 - Elegibilidade para o Concurso:

O Concurso destina-se a todos os membros do clube Minipreço em Portugal Continental, com cartão Minipreço válido, que entre as 00:00:00 horas do dia 15 de setembro de 2018 e as 23:59:59 horas do dia 24 de dezembro de 2018, obtenham pelo menos uma vinheta “Ao seu lado, até ao mundo da fantasia” com o código de participação único (doravante vinheta), limitado ao stock existente, sempre que efetuem uma compra de valor igual ou superior a 15€ (quinze euros) nas lojas DIA PORTUGAL sob a insígnia Minipreço e/ou Clarel e que, ao participar neste Concurso, aceitam as condições deste regulamento.

Os participantes deverão guardar as vinhetas até 60 dias após a data final do Concurso.

A participação neste Concurso é vedada aos indivíduos menores de 18 anos.

Os produtos que são parte do Concurso não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do mesmo.

Não serão admitidos ao Concurso colaboradores da DIA PORTUGAL, respetivos cônjuges e familiares diretos, bem como, das empresas e parceiros direta ou indiretamente envolvidos nesta campanha (seja da entidade promotora DIA PORTUGAL ou de outras entidades).

2 - Produtos abrangidos para participação no Concurso:

Os produtos abrangidos para participação no presente Concurso referem-se a todos os produtos disponíveis nos estabelecimentos explorados direta ou indiretamente pela DIA PORTUGAL sob a insígnia Minipreço e/ou Clarel.

3 - A Promotora:

A Requerente contratou a PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, para a gestão do Concurso.

A PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., com sede na Estrada do Seminário, Lote 107, Edifício Firmo, 1º Esq., Alfragide, 2610-171 AMADORA, ficará responsável pela gestão, desenvolvimento da Plataforma setup, manutenção e acompanhamento do Concurso que contempla: validação das participações via internet (conforme descrito nos pontos 4 e 5), atribuição e entrega dos prémios, bem como pelo desenvolvimento e manutenção do microsite do Concurso, controlo e relatório do mesmo.

Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a este Concurso, deverão ser dirigidos, para contato@miniprecoisney.com ou para a linha de Serviço ao Cliente 211 973 567.

4 - Como participar:

Para participar neste Concurso, o participante deverá:

- Ser membro do clube Minipreço e possuir um cartão Minipreço válido.
- Ter pelo menos uma vinheta, “Ao seu lado, até ao mundo da fantasia”.

Por cada 15€ (quinze euros) de compras, com cartão Clube Minipreço, nas lojas MINIPREÇO e/ou CLAREL, o participante ganha 1 (uma) vinheta até um máximo de 20 vinhetas.

Por exemplo, numa compra de 44€ (quarenta e quatro) euros o participante recebe 2 vinhetas, numa compra de 200€ (duzentos euros) o participante recebe 13 vinhetas sendo que o limite máximo de vinhetas a atribuir por participante é de 20 vinhetas, pelo que compras a partir de 300€ não implicam aumento do número de vinhetas atribuído.

4.1 Após aquisição dos produtos descritos no ponto 2 deste regulamento, o participante deverá aceder a www.miniprecoisney.com (conforme referido no ponto 5).

4.2 No microsite referido em 4.1 o participante deverá procurar a área de registo, registar-se com o seu e-mail e uma password (ou fazer login caso já esteja registado) e selecionar a opção “Participar”. De seguida deverá completar os campos da participação nos moldes referidos no ponto 5.

4.3 Para o participante poder efetuar o seu registo (obrigatório para depois poder submeter participações) é obrigatória a aceitação das Condições de Recolha, Utilização e Tratamento dos seus dados e do regulamento.

5 - Preencher e submeter uma participação:

Para participar nesta ação os participantes deverão: ter acesso à Internet através de i) um computador, ii) smartphone ou iii) tablet - com um dos seguintes browsers: Internet Explorer 9 (ou superior); últimas versões do Internet Edge, Chrome; Firefox; Safari ou outro browser compatível e ser detentores de um e-mail válido.

O custo de acesso e uso de Internet é da responsabilidade do participante.

5.1 O participante deverá:

5.1.1 Introduzir o código único de participação (Alfabético) com 10 Caracteres, presente na vinheta.

5.1.2 Na primeira participação no presente Concurso, preencher de forma completa e correta os seguintes dados pessoais:

Nome, Apelido, número de Telemóvel válido de um operador nacional e Nº Cartão Minipreço (dados obrigatórios).

5.1.3 Clicar no botão “SUBMETER” – O participante ao clicar neste botão fica automaticamente a saber se é vencedor.

5.1.4 São condições obrigatórias para participação no concurso a existência e exibição de vinheta e o talão de compra originais, que terão que ser apresentados quando solicitados pela Promotora do Concurso.

5.2 Considerando os dados referidos em 5.1.2, nas participações seguintes neste Concurso não será obrigatório preencher novamente estes dados, pois os mesmos aparecerão automaticamente preenchidos.

5.3 O participante poderá verificar a informação sobre as suas participações neste Concurso acedendo ao microsite referido no ponto 4.1, e após login, selecionar a área “A Minha Conta” selecionando a participação desejada.

5.4 O participante poderá submeter tantas participações quanto o número de vinhetas que tiver (cada participação terá que ter um código único distinto) até um limite de 20 (vinte) participações diárias por registo e 200 (duzentas) no total da campanha.

5.5 Após 5 tentativas de participações com códigos inválidos (por participante) por dia e ou 15 tentativas no total da campanha, deixará ser possível a esse participante efetuar mais participações.

5.6 Imediatamente a seguir a submeter uma participação o participante ficará a saber se ganhou ou não um prémio.

Serão excluídos deste Concurso, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados e/ou comprovativos falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal no sentido de obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será automaticamente excluída. Nestes casos, bem como no caso previsto no Ponto 5.5, o participante caso tenha submetido outra(s) participações vencedoras perderá o direito a qualquer prémio/viagem.

6 - Tipo e número de prémios a atribuir e respetivo valor líquido unitário:

6.1 Tipo de Prémio: Viagem à Disneyland Paris para 4 pessoas – 3.075,84€.

6.2 Número de Prémios: 101 sendo atribuído um prémio por cada dia.

Os prémios referidos no ponto 6.2 têm o valor ilíquido total de 252.568,98€

6.3 Nestes termos, o valor ilíquido dos prémios, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10% nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo é o seguinte: 564.836,07€

As eventuais importâncias devidas a título do Imposto do Selo que constituem, nos termos do Código do Imposto do Selo, encargo esse da responsabilidade da DIA PORTUGAL, serão liquidadas e disponibilizadas a este, pela requerente do concurso publicitário, no momento da entrega do prémio ao beneficiário.

Os prémios não podem, em nenhuma circunstância, ser convertidos em dinheiro. A Promotora do Concurso reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se as circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

7 - Descrição dos prémios:

As viagens à Disneyland Paris, realizar-se-ão nos dias 8, 9 e 10 de Fevereiro de 2019. A viagem inclui passagem aérea em classe turística, transferes para hotel, estadia e alimentação na Disneyland Paris. O valor unitário é de 2.500,68€ O valor ilíquido total dos prémios é de 252.568,98€

A importância atrás indicada constitui o valor total ilíquido dos prémios, sendo valor total líquido dos prémios de 310.659,84. O Imposto de Selo de 35% + 10% nos termos dos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, é de: 254.176,23€

O pagamento das importâncias devidas a título do Imposto de Selo é da responsabilidade da DIA PORTUGAL.

8 - Atribuição dos prémios

Pretende-se atribuir os prémios, descritos no ponto 6, através do sistema de momentos vencedores aleatórios e calculados de forma dinâmica.

Cada tipo de prémio descrito acima executa o mesmo algoritmo, mas em isolamento dos outros tipos de prémios. Como resultado os momentos vencedores calculados para um tipo de prémio são calculados independente dos outros tipos de prémios.

Os momentos vencedores são gerados até às 23:59:59 horas.

Campanha é limitada ao número de prémios descrito no ponto 6.

Para efeitos de atribuição do prémio, apenas serão originais e após boa validação por parte da Dia Portugal ou da entidade gestora do Concurso PACSIS. Assim, não serão considerados válidos para efeitos de atribuição de prémio de prémio: cópias de vinhetas ou talões de compra, bem como documentos em mau estado ou vinhetas e talões de compra sobre os quais existam indícios de falsificação.

9 - Sorteio final

Será realizado um sorteio para os prémios não atribuídos no decorrer do Concurso, com todas as participações válidas no Concurso, submetidas até às 23:59:59 horas do dia 24 de dezembro de 2018.

9.1 As participações serão extraídas, ordenadas cronologicamente e numeradas da primeira até à última participação.

9.2 O sorteio será realizado no dia 18 de janeiro de 2019, pelas 15 horas nas instalações da PACSIS com a presença das forças de segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

9.3 O sorteio realizar-se-á, com base na lista sequencial referida no ponto 9.1, através de esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraindo tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão o apuramento do premiado e 1 suplente. Assim, em cada extração, a primeira esfera a sair representará o algarismo das unidades, a segunda o das dezenas, a terceira o das centenas e assim sucessivamente. Os prémios não podem, em nenhuma circunstância, ser convertidos em dinheiro. A DIA PORTUGAL reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

10 - Contacto com os premiados

10.1 Os vencedores serão contactados pela PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda telefonicamente para o número de telemóvel inserido no site www.miniprecoDisney.com, no prazo máximo de 3 dias úteis seguintes à data de submissão de participação válida.

10.2 No prazo referido no ponto anterior serão feitas até 3 tentativas de contacto telefónico, em períodos diferentes.

10.3 Dados a recolher do vencedor na altura do contacto: nome completo e e-mail, morada, número do Bilhete de Identidade (BI) ou do Cartão de Cidadão (CC) e número de cartão Clube Minipreço.

10.4 Dados/comprovativos a pedir que o vencedor envie por correio ou e-mail num prazo máximo de 5 dias úteis (data carimbo CTT) após realização da chamada telefónica:

- 1) Os originais da vinheta e talão de compra respeitante à participação vencedora.
- 2) Declaração de entrega de prémio devidamente preenchida e assinada conforme BI/CC. Essa declaração será enviada ao vencedor por e-mail no dia do contacto telefónico.

10.5 O vencedor deverá enviar de uma só vez todos os dados referidos no ponto 10.4 para: PACSIS – Gestão de Promoções “Ao seu lado, até ao mundo da fantasia” Remessa Livre 7515, 2611-901 Alfragide.

10.6 Após a receção dos comprovativos referidos em 10.4 e respetiva validação a PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, contactará os vencedores, para combinar a entrega do prémio.

11 – Serão enviadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna as declarações de entrega de prémios.

12 - A publicidade do concurso será efectuada, e claramente exposta, durante o período do Concurso, no ponto de venda e na página criada para o efeito www.miniprecodisney.com e em www.minipreco.pt, obrigando-se a expor aí claramente todas as condições respeitantes ao concurso, bem como a disponibilizar o regulamento deste passatempo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 330/90 de 23/10.

13 - A requerente compromete-se a apresentar à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do termo final daquele a que alude o n.º 6, as declarações dos premiados com assinatura reconhecida nos termos legais, comprovativa do recebimento dos prémios finais.

14 - No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação das taxas previstas na Tabela Geral do Imposto do Selo sobre o valor dos prémios.

15 - No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos no n.º 6 propõe-se que os prémios, em espécie, ou, conforme opção da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o seu valor em dinheiro, revertam para um estabelecimento de assistência a designar pelo Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação. Haverá idêntica reversão se, iniciadas, com a participação do público, as operações do concurso, não se realizar, por qualquer circunstância - incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de algumas cláusulas estabelecidas para o mesmo - o respetivo sorteio ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

16 - A requerente compromete-se a confirmar, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação às operações respetivas, a data desta, bem como a identificação do seu representante na mesma operação. A requerente compromete-se também a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

17 - As participações rececionadas serão consideradas dentro do período do Concurso de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de receção das participações poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com referência à hora de [Lisboa](#), que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT + 1:00.

18 - Nenhuma das entidades envolvidas neste Concurso (entenda-se por entidades envolvidas a DIA PORTUGAL. e PACSIS - Sistemas de Promoção e Marketing, Lda.) poderá ser responsabilizada

pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com o equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

19 - As entidades envolvidas não se responsabilizam por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como pela impossibilidade de participação no passatempo devido a falhas alheias às entidades, ou ataques no sistema.

20 - As entidades envolvidas não se responsabilizam por quaisquer extravios de entregas retardadas por parte dos correios referentes à receção dos comprovativos enviados por correio pelo vencedor.

21 – A DIA PORTUGAL reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

21.1 Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa ou códigos de participação que não existam, descritos em qualquer suporte de divulgação deste Concurso, serão automaticamente excluídos.

21.2 Em caso algum as entidades envolvidas serão responsáveis pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito do presente passatempo.

22 - Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a este passatempo serão analisadas e decididas pelo promotor do passatempo.

23 - Garantias de Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos no âmbito deste Concurso serão tratados de acordo com as disposições constantes da Política de Privacidade disponível em www.miniprecodisney.com (Políticas de Privacidade do microsite).

A informação recolhida será tratada de forma confidencial e de acordo com as melhores práticas em vigor.

24 - A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

Lisboa, 31 de agosto de 2018